

**1º TERMO DE ADITAMENTO 1ª PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 02/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
E A EMPRESA LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador da Matrícula Funcional nº 2539, conforme delegação de competência fixada pela Resolução nº 01/1997, publicada no DOE-SP de 08/03/1997, e pela Resolução nº 21/2023, publicada no DOE-TCE SP de 14/12/2023 e pela Resolução nº 9/2024 de 22/05/2024, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE-SP de 08/10/2015 e pelo Ato GP nº 13/2023, publicado no DOE-TCE SP de 26/04/2023.

CONTRATADA: a empresa **LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.513.976/0001-47, com sede na Avenida Francisco Rodrigues, nº 741, Vila Constança, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02259-001, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **REINALDO DE MORAES SOUZA**, RG nº **.349.345 SSP/SP e CPF nº ***.661.878-**.

OBJETO: Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio por Bombeiros Civis e Líderes para atuação nas dependências dos Prédios Sede e Anexos I e II do CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0004835/2023-33.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo de Aditamento, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1- Pelo presente Termo, prorrogam-se a vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços pelo período de 912 (novecentos e doze) dias, a partir de **1º de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2029**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

2.1- O valor total do presente Termo é de **R\$ 4.097.716,32** (quatro milhões, noventa e sete mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme Planilhas de Preços constantes do Anexo I deste instrumento.

2.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.59.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1- A vigência deste instrumento inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1- A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº 0004835/2023-33

Planilha de Preços							
Item	Qtd postos (1)	Códigos BEC (*)	Unidade	Descrição Resumida (**)	Qtd (dias) (2)	Preço unitário do posto (R\$) (3)	Total do posto para 912 dias (R\$) (4) = (1) x (2) x (3)
1	1	246670	Posto/dia	Bombeiro Civil Líder Diurno - 07h00 às 19h00 segunda-feira a domingo	912	890,98	812.573,76
2	1	246689	Posto/dia	Bombeiro Civil Líder Noturno - 19h00 às 07h00 segunda-feira a domingo	912	998,59	910.714,08
3	2	214353	Posto/dia	Bombeiro Civil Diurno - 07h00 às 19h00 segunda-feira a domingo	912	637,11	1.162.088,64
4	2	214361	Posto/dia	Bombeiro Civil Noturno - 19h00 às 07h00 segunda-feira a domingo	912	664,66	1.212.339,84
Preço Total Global (912 dias) R\$							4.097.716,32
Preço total por dia R\$ (Preço Total Global / 912)							4.493,11

Referência dos preços: **Reajuste de Preços de 2025** (1294504).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO DE MORAES SOUZA**, **Sócio-Administrador**, em 21/07/2026, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 30/07/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1454997** e o código CRC **26248232**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0004835/2023-33

SP - CEP 01017-906

SEI nº 1454997